



T r a b a l h a n d o c o m r e s p o n s a b i l i d a d e

RESOLUÇÃO Nº 077 DE 31 DE AGOSTO DE 2009

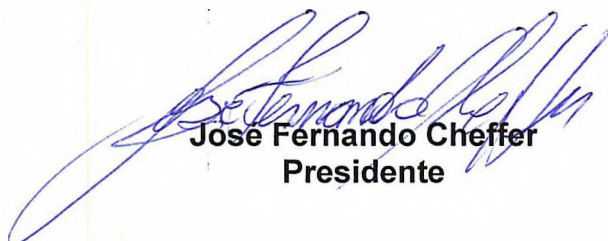
Autoriza a cessão do Plenário do Legislativo para o curso de formação de agentes comunitários de saúde na forma que dispõe.

Art. 1º - Fica o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian autorizado a ceder, sem ônus para o Legislativo, o plenário da Câmara para a realização de curso de formação de agentes comunitários de saúde a ser ministrado pela empresa Edocta.com – Soluções em Ensino e Capacitação Ltda. - ME.

Parágrafo único – A cessão de que trata o “caput” do presente artigo somente se efetivará no horário de 08 às 17 horas dos dias 19 e 26 de setembro; 03, 10, 17, 24 e 31 de outubro; 07, 14, 21 e 28 de novembro; e, 05 de dezembro de 2009.

Art. 2º - No termo de cessão de que trata a presente Resolução constará a obrigatoriedade da empresa cessionária de zelar pela conservação e integridade do patrimônio da Câmara Municipal, bem como pela o asseio das suas dependências no período de sua utilização.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



José Fernando Cheffer
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 077 DE 31 DE AGOSTO DE 2009

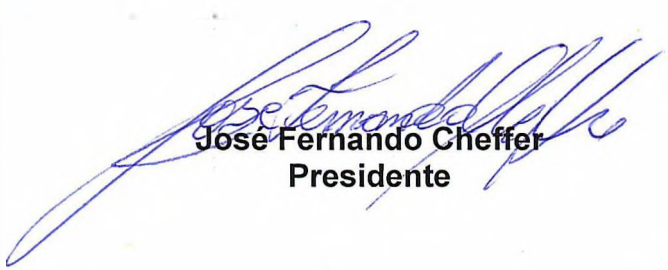
Autoriza a cessão do Plenário do Legislativo para o curso de formação de agentes comunitários de saúde na forma que dispõe.

Art. 1º - Fica o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian autorizado a ceder, sem ônus para o Legislativo, o plenário da Câmara para a realização de curso de formação de agentes comunitários de saúde a ser ministrador pela empresa Edocta.com – Soluções em Ensino e Capacitação Ltda. - ME.

Parágrafo único – A cessão de que trata o “caput” do presente artigo somente se efetivará no horário de 08 às 17 horas dos dias 19 e 26 de setembro; 03, 10, 17, 24 e 31 de outubro; 07, 14, 21 e 28 de novembro; e, 05 de dezembro de 2009.

Art. 2º - No termo de cessão de que trata a presente Resolução constará a obrigatoriedade da empresa cessionária de zelar pela conservação e integridade do patrimônio da Câmara Municipal, bem como pela o asseio das suas dependências no período de sua utilização.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



José Fernando Cheffer
Presidente

Publicado no Diário Oficial
EM 12 / 09 / 2009
EDICÃO Nº. 5793



T r a b a l h a n d o c o m r e s p o n s a b i l i d a d e

RESOLUÇÃO Nº 077 DE 31 DE AGOSTO DE 2009

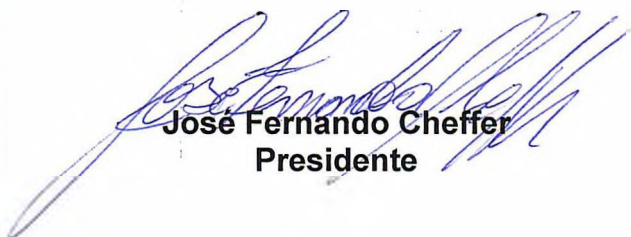
Autoriza a cessão do Plenário do Legislativo para o curso de formação de agentes comunitários de saúde na forma que dispõe.

Art. 1º - Fica o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian autorizado a ceder, sem ônus para o Legislativo, o plenário da Câmara para a realização de curso de formação de agentes comunitários de saúde a ser ministrado pela empresa Edocta.com – Soluções em Ensino e Capacitação Ltda. - ME.

Parágrafo único – A cessão de que trata o “caput” do presente artigo somente se efetivará no horário de 08 às 17 horas dos dias 19 e 26 de setembro; 03, 10, 17, 24 e 31 de outubro; 07, 14, 21 e 28 de novembro; e, 05 de dezembro de 2009.

Art. 2º - No termo de cessão de que trata a presente Resolução constará a obrigatoriedade da empresa cessionária de zelar pela conservação e integridade do patrimônio da Câmara Municipal, bem como pela o asseio das suas dependências no período de sua utilização.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


José Fernando Cheffer
Presidente